DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 21.254,86 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 21.254,86

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.012)

TOTAL GERAL R$ 21.254,86

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 156: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.254,86

TOTAL GERAL R$ 21.254,86

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.982 de 10/02/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.098 de 07/02/2020, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.1044.0000 Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes

Ficha 375: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 21.400,00

TOTAL GERAL R$ 21.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 21.400,00

TOTAL GERAL R$ 21.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), o Projeto 1044 (Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 126/2018 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO Nº 003/2018, firmado em 28/3/2018, através da Concorrência Pública nº 003/2018 – Processo Administrativo nº 052/2018, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa JOSÉ EDUARDO ARAUJO 01446391817 – CNPJ: 25.162.403/0001-68, estabelecida à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 15, Quadra 08, Centro, CEP: 15.690-000 – Cidade: Indiaporã – SP, Tel. (17) 99702-2526 – Valor do Contrato R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), ANUAIS, pagos MENSALMENTE em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 24/1/2020 – Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 79 – Inc. II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima, item 7.1. alínea b, do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, devendo empresa quitar caso exista débitos existentes pelo período de uso.

Indiaporã-SP, 27 de janeiro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, através de sua ***PREFEITA,*** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **"CONVOCA"** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no ***"DOM" – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*** – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do ***JORNAL DO INTERIOR,*** de *Fernandópolis-SP,* no dia 7 de maio de 2016, para os cargo de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA*** e ***SECRETÁRIO DE ESCOLA*** a comparecerem no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 6 de março de 2020** – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercerem as devidas funções, junto as respectivas Secretarias Municipais que forem designados.